



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

Ofício nº 09/CMS/GAB/2025

Lages, 31 de julho de 2025.

ASSUNTO: PARECER - HABILITAÇÃO PROCEDIMENTO DE TROMBECTOMIA MECÂNICA PARA ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUÊMICO AGUDO, NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES - LAGES/SC

PARECER

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde de Lages/SC e Coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Serra Catarinense, no exercício da gestão plena do Sistema Único de Saúde - SUS, e em conformidade com as competências estabelecidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, apresento manifestação formal sobre a proposta de habilitação do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres para a realização do procedimento de Trombectomia Mecânica para Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo, conforme código 16.18 da Tabela de Habilitações do Ministério da Saúde.

A proposta encontra respaldo técnico e legal nas seguintes normativas:

- I. Portaria GM/MS nº 1.996/2023;
- II. Portaria GM/MS nº 7.397, de 23 de julho de 2025.

A solicitação está em conformidade com a Deliberação nº 651/CIB/2023, retificada em 1º de agosto de 2024, que estabelece critérios técnico-operacionais para o reconhecimento de serviços especializados no Estado de Santa Catarina.

A habilitação está condicionada ao incremento de recursos financeiros no Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado, a serem aportados pelo Ministério da Saúde, de forma impreterível, conforme pactuação nas instâncias colegiadas de gestão do SUS.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656 / 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br

Susana Zen
COORDENADORA CIR SERRA CATARINENSE
CPF: 473.846.799-15
DELIBERAÇÃO Nº 02/CIR SERRA/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

Destaca-se, ainda, que o Hospital Nossa Senhora dos Prazeres é certificado pela World Stroke Organization (WSO) e pela iniciativa Angels, ambas organizações internacionais dedicadas à excelência no cuidado ao Acidente Vascular Cerebral. O hospital dispõe de um setor especializado em tratamento de AVC com funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia, contando com equipe de neurologistas disponíveis em tempo integral, o que reforça sua capacidade técnica e operacional para a realização do procedimento de trombectomia mecânica.

Ratifica-se, por fim, as Deliberações nº 57/CIR Serra Catarinense/2023 e Resolução nº 25/CMS/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Lages, por estarem plenamente compatíveis com a diretriz ora aprovada, sendo atualizadas na Deliberação CIR nº 50/2025, que consolida a pactuação regional vigente. Igualmente, reafirma-se a atualização constante na Resolução nº 35/CMS/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Lages, considerando que o processo de habilitação tramita formalmente desde o ano de 2023.

Diante do exposto, considerando a aderência técnica, a legalidade do pleito, o respaldo das instâncias colegiadas e o impacto positivo previsto para a rede de atenção à saúde da população com deficiência, manifesta-se **parecer favorável** à habilitação do referido serviço junto ao Ministério da Saúde.

Susana Zen
COORDENADORA CIR SERRA CATARINENSE
CPF: 773.846.799-15
DELIBERAÇÃO Nº 02/CIR SERRA/2025
SUSANA ZEN

**COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LAGES/SC.**

**COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656 / 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

DELIBERAÇÃO Nº 50/CIR SERRA CATARINENSE/2025

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE, COM BASE NAS SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL DA SERRA CATARINENSE - NO DIA 17 DE JULHO DE 2025, NO HORÁRIO DAS 13H30M, NO MUNICÍPIO DE LAGES, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

RESOLVE:

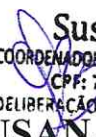
APROVAR “AD REFERENDUM” A SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGES/SC, PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE TROMBECTOMIA MECÂNICA PARA ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUÊMICO AGUDO, CONFORME CÓDIGO 16.18 DA TABELA DE HABILITAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A HABILITAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS ESTABELECIDOS NA PORTARIA GM/MS Nº 1.996/2023 E NA PORTARIA GM/MS Nº 7.397, DE 23 DE JULHO DE 2025.

TAL SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO ESTÁ EM TOTAL CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 651/CIB/2023, RETIFICADA EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

CABE AINDA DESTACAR QUE A SOLICITAÇÃO SE ENCONTRA CONDICIONADA AO INCREMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS NO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - TETO LIVRE DO ESTADO, CONFORME DETERMINADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE FORMA IMPRETERÍVEL, E DE ACORDO COM A PACTUAÇÃO NAS INSTÂNCIAS COLEGIADAS DE GESTÃO DO SUS.

RATIFICAM-SE A DELIBERAÇÃO Nº 57/CIR SERRA CATARINENSE/2023 E A RESOLUÇÃO Nº 25/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, POR SE MANTEREM COMPATÍVEIS COM A DIRETRIZ ORA APROVADA.


Susana Zen
COORDENADORA CIR SERRA CATARINENSE
CPF: 773.846.799-15
DELIBERAÇÃO Nº 02/CIR SERRA/2025
SUSANA ZEN

COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE.

LAGES, 31 DE JULHO DE 2025.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656 / 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 35/2025

Dispõe sobre a aprovação “ad referendum” da solicitação de habilitação do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, para a realização do procedimento de trombectomia mecânica para acidente vascular cerebral isquêmico agudo no âmbito do SUS.

O Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.491 de 13 de agosto de 2008, competências regimentais e

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 17 de julho de 2025, às 08h30, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada, “ad referendum”, a solicitação de habilitação do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, localizado no município de Lages/SC, para a realização do procedimento de Trombectomia Mecânica para Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo, nos termos do código 16.18 da Tabela de Habilitações do Sistema Único de Saúde (SUS), referente ao registro de que o hospital está apto a realizar tratamentos de AVC isquêmico agudo com trombectomia mecânica, utilizando técnicas endovasculares.

Art. 2º. A habilitação aprovada encontra respaldo nas seguintes normativas técnicas e legais e infralegais:

- I. Portaria GM/MS nº 1.996/2023;
- II. Portaria GM/MS nº 7.397, de 23 de julho de 2025.

Art. 3º. A solicitação de habilitação está em consonância com a Deliberação nº 651/CIB/2023, retificada em 1º de agosto de 2024, que estabelece critérios técnico-operacionais para o reconhecimento de serviços especializados no Estado de Santa Catarina.

Art. 4º. Cabe ainda destacar que a solicitação se encontra condicionada ao incremento de recursos financeiros no teto financeiro de média e alta complexidade (MAC) - Teto Livre do Estado, conforme determinado pelo Ministério da Saúde, de forma impreterível, e de acordo com a pactuação nas instâncias colegiadas de gestão do SUS.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor após a homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Lages, 31 de julho de 2025.

Anderson Packer

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Lages.